



Lei nº. 1364/2017 de 30 de novembro 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA DO LOTEAMENTO ADUSCO”.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A rua projetada Letra G, do Loteamento Adusco, localizado no município de Santa Clara d'Oeste, anexo a esta cidade passará a partir da data da promulgação da presente Lei, a seguinte denominação:

- Rua Projetada G, denominar-se-a “Rua Inácio Pereira da Silva”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 30 de novembro de 2017.

WAIR JACINTO ZAPELÃO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva
Diretor de Administração